



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

INDICAÇÃO Nº 1025/25 MV, DE 15 DE MAIO DE 2025

Autoria: Ver. Marcus Viana

Ao Senhor  
Filipe Vilarins Lacerda  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada à Sra. Simone Dias Ribeiro de Melo, Prefeita Municipal, **sugerindo que se divulgue e cumpre a Lei n.º 714, de 7 de dezembro de 2021, que: “Dispõe sobre a criação do Programa de atendimento psicológico e/ou psiquiátrico para mulheres no período gestacional e durante o puerpério, através dos serviços de saúde da rede municipal de Formosa”.**

Câmara Municipal de Formosa, 13 de Maio de 2025.

Γ

Marcus Viana  
VEREADOR

**JUSTIFICATIVA**

Tal medida é de suma importância para garantir o direito à saúde mental das mulheres, especialmente em um período de grande vulnerabilidade emocional e física. A depressão pós-parto, a ansiedade e outras condições psicológicas nesse período têm impacto direto na qualidade de vida das mães e no desenvolvimento saudável dos recém-nascidos.

Além da implementação efetiva dos serviços, é fundamental que haja campanhas educativas, capacitação dos profissionais da saúde, e que o programa seja amplamente divulgado nas unidades básicas de saúde, hospitais, redes sociais e canais oficiais da Prefeitura, para que todas as mulheres tenham conhecimento e acesso ao benefício legalmente garantido.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.